

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 11 a 17 de setembro de 2016 \* n° 1546 \* Pág. 001/11

## ATOS DO PREFEITO

DECRETO N° 8.816 / 2016.

João Pessoa de 16 de setembro de 2016.

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, espelhado no art. 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de regularizar a nomenclatura das atuais Escolas da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa;

Considerando recomendação emanada pela Presidência do Conselho Municipal de Educação de João Pessoa;

Considerando a exigência da atual Legislação vigente;

### DECRETA:

**Art. 1º.** As atuais Escolas integrantes do Sistema de Ensino do Município de João Pessoa passarão a denominar-se de conformidade com o quadro anexo ao presente Decreto.

**Art. 2º.** O presente Decreto terá sua vigência a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 16 de setembro de 2016.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

### RELAÇÃO DAS ESCOLAS A SEREM CONTEMPLADAS COM A DENOMINAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	ESCOLAS
01	Escola Municipal de Ensino Fundamental Afonso Pereira
02	Escola Municipal de Ensino Fundamental Almirante Barroso
03	Escola Municipal de Ensino Fundamental Américo Falcão
04	Escola Municipal de Ensino Fundamental Tempo Integral Ana Cristina Rolim Machado
05	Escola Municipal de Ensino Fundamental Ana Nery
06	Escola Municipal de Ensino Fundamental Analice Caldas
07	Escola Municipal de Ensino Fundamental Analice Gonçalves Carvalho
08	Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Teixeira
09	Escola Municipal de Ensino Fundamental Anita Trigueiro do Vale
10	Escola Municipal de Ensino Fundamental Antenor Navarro
11	Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônia do Socorro Machado

12	Escola Municipal de Ensino Fundamental Apolônio Sales de Miranda
13	Escola Municipal de Ensino Fundamental Tempo Integral Arnaldo de Barros Moreira
14	Escola Municipal de Ensino Fundamental Augusto dos Anjos
15	Escola Municipal de Ensino Fundamental Bartolomeu de Gusmão
16	Escola Municipal de Ensino Fundamental Cantalice Leite Magalhães
17	Escola Municipal de Ensino Fundamental Carlos Neves da Franca
18	Escola Municipal de Ensino Fundamental Castro Alves
19	Escola Municipal de Ensino Fundamental Cícero Leite
20	Escola Municipal de Ensino Fundamental Chico Xavier
21	Escola Municipal de Ensino Fundamental Comendador Antônio Santos Coelho
22	Escola Municipal de Ensino Fundamental Comendador João XXIII
23	Escola Municipal de Ensino Fundamental Tempo Integral Cônego João de Deus
24	Escola Municipal de Ensino Fundamental Cônego Matias Freire
25	Escola Municipal de Ensino Fundamental Damásio Barbosa da Franca
26	Escola Municipal de Ensino Fundamental Davi Trindade
27	Escola Municipal de Ensino Fundamental Tempo Integral Dom Marcelo Pinto Carvalheira
28	Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. João Medeiros
29	Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. João Monteiro da Franca
30	Escola Municipal de Ensino Fundamental Tempo Integral Dr. João Santa Cruz
31	Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. José Novais
32	Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Napoleão Laureano
33	Escola Municipal de Ensino Fundamental Duarte da Silveira
34	Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias
35	Escola Municipal de Ensino Fundamental Emani Sátiro
36	Escola Municipal de Ensino Fundamental Euclides da Cunha
37	Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisca Moura
38	Escola Municipal de Ensino Fundamental Tempo Integral Francisco Edward de Aguiar Rotary
39	Escola Municipal de Ensino Fundamental Frei Afonso
40	Escola Municipal de Ensino Fundamental Tempo Integral Frei Albino
41	Escola Municipal de Ensino Fundamental Frutuoso Barbosa
42	Escola Municipal de Ensino Fundamental General Francisco Angelo Notare
43	Escola Municipal de Ensino Fundamental General Rodrigo Otávio
44	Escola Municipal de Ensino Fundamental João Gadelha de Oliveira
45	Escola Municipal de Ensino Fundamental José Peregrino de Carvalho
46	Escola Municipal de Ensino Fundamental Leônidas Santiago
47	Escola Municipal de Ensino Fundamental Lynaldo Cavalcanti de Albuquerque
48	Escola Municipal de Ensino Fundamental Lions Tambaú
49	Escola Municipal de Ensino Fundamental Luíza Lima Lobo
50	Escola Municipal de Ensino Fundamental Major José de Barros Moreira
51	Escola Municipal de Ensino Fundamental Tempo Integral Ministro José Américo de Almeida
52	Escola Municipal de Ensino Fundamental Moema Tinoco Cunha Lima
53	Escola Municipal de Ensino Fundamental Monsenhor João Coutinho
54	Escola Municipal de Ensino Fundamental Monteiro Lobato
55	Escola Municipal de Ensino Fundamental Nazinha Barbosa da Franca
56	Escola Municipal de Ensino Fundamental Olivio Ribeiro Campos
57	Escola Municipal de Ensino Fundamental Tempo Integral Oscar de Castro
58	Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Leonel da Franca
59	Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente João Pessoa
60	Escola Municipal de Ensino Fundamental Pro <sup>fa</sup> Agostinho Fonseca Neto
61	Escola Municipal de Ensino Fundamental Pro <sup>fa</sup> Anibal Moura
62	Escola Municipal de Ensino Fundamental Pro <sup>fa</sup> Durmerval Trigueiro Mendes
63	Escola Municipal de Ensino Fundamental Pro <sup>fa</sup> Fenelon Câmara
64	Escola Municipal de Ensino Fundamental Pro <sup>fa</sup> Hugo Moura
65	Escola Municipal de Ensino Fundamental Pro <sup>fa</sup> José Lins de Albuquerque
66	Escola Municipal de Ensino Fundamental Pro <sup>fa</sup> Luiz Mendes Pontes
67	Escola Municipal de Ensino Fundamental Pro <sup>fa</sup> Serafina da Nóbrega
68	Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Nonato
69	Escola Municipal de Ensino Fundamental Tempo Integral Radegundes Feitosa
70	Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Angela
71	Escola Municipal de Educação Infantil Tempo Integral Santa Emília de Rodat
72	Escola Municipal de Ensino Fundamental Santos Dumont
73	Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Rui Carneiro
74	Escola Municipal de Ensino Fundamental Severino Patrício
75	Escola Municipal de Ensino Fundamental Thareilla Barbosa da Franca
76	Escola Municipal de Ensino Fundamental Ubirajara Targino Botto
77	Escola Municipal de Ensino Fundamental Virgínia da Gama e Melo
78	Escola Municipal de Ensino Fundamental Zulmira de Novais

## TERMO DE ANUÊNCIA

Termo de Anuência que firma o Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito, com o objetivo de anuir com os requisitos e com o fluxo do processo de habilitação da UPA 24 h - Nova para recebimento de recursos financeiros de custeio mensal, nos termos do disposto na Portaria nº 324, de 4 de março de 2013, e Parecer nº 01005/2016/CONJUR-MS/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, inscrito no CNPJ sob nº 08.778.326/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito, Luciano Cartaxo Pires de Sá, (casado), portador da carteira de identidade nº 887.025, expedida por SSP/PB, e inscrito no CPF sob o nº 601.049.704-30, considerando o que dispõe a Portaria nº 342, de 4 de março de 2013, subscreve o presente Termo de Anuência, que tem por objetivo manifestar concordância com os requisitos e com o fluxo do processo de habilitação da UPA 24 h - Nova para recebimento de recursos financeiros de custeio mensal, nos termos do disposto na Portaria nº 324, de 4 de março de 2013, e do Parecer nº 01005/2016/CONJUR-MS/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde.

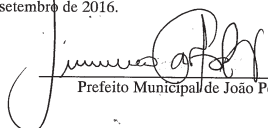
O presente Termo de Anuência declara a concordância manifesta do Anuente para com a indispensabilidade de apresentação, por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Política em Saúde – SAIPS da declaração de efetivo funcionamento da UPA 24h - Nova, incluindo-se a informação da data de início do funcionamento em conformidade com as regras definidas para UPA 24h - Nova; da declaração de equipamentos instalados na UPA 24h - Nova, nos termos da Portaria nº 342, de 4 de março de 2013, das diretrizes e regras técnicas fixadas em Portaria específica da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde; da relação nominal de recursos humanos em atuação na UPA 24h; e do número de cadastro da unidade no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

Por meio deste instrumento o Anuente manifesta, ainda, a aquiescência expressa para com o fluxo do processo de habilitação da UPA 24 h - Nova para recebimento de recursos financeiros de custeio mensal, segundo o qual o gestor municipal encaminhará ofício ao Ministério da Saúde com solicitação de visita técnica na unidade pelo Ministério da Saúde, incumbido de emitir parecer técnico conclusivo, de analisar e de aprovar a documentação apresentada pelo gestor municipal, e de publicar a portaria específica de habilitação da UPA 24h - Nova para fins de torná-la apta ao recebimento do respectivo incentivo financeiro de custeio mensal. Será considerado termo inicial do pagamento de quaisquer valores correspondentes ao custeio mensal da UPA 24 h - Nova a data de publicação da portaria de habilitação da UPA 24h - Nova, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 30, no art. 36 e no art. 41 da Portaria nº 342, de 4 de março de 2013, e com o entendimento esposado pela Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde no Parecer nº 01005/2016/CONJUR-MS/CGU/AGU, aprovado nos termos dos Despachos nº 53337/2016/CONJUR-MS/CONJUR-MS/CGU/AGU e nº 54174/2016/CONJUR-MS/CGU/AGU.

Este Termo de Anuência será publicado no Diário Oficial do Estado/Município ou em instrumento correlato, conforme legislação vigente.

E, por estar assim de acordo com as disposições deste, o Prefeito Municipal de João Pessoa firma o presente Termo de Anuência,

João Pessoa, 12 de setembro de 2016.

  
Prefeito Municipal de João Pessoa

## SEAD

PORTARIA Nº 387

Em, 13 de setembro de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2016/082397.

**RESOLVE:** conceder a MAX FABIO BICHARA DANTAS, matrícula nº 34.303-0, lotado na SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL AUDITOR DE TRIBUTOS, progressão funcional da classe A nível I, para classe A nível II.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 388

Em, 13 de setembro de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2016/072351.

**RESOLVE:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 02 (dois) anos, ao servidor JOSÉ LIBERATO DE ALENCAR NETO, matrícula nº. 55.558-4, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 389

Em, 13 de setembro de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2016/076264.

**RESOLVE:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora MARIA DO ROSARIO MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 28.221-9, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

  
Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito - Nonato Bandeira

Secretário em Exercício de Gestão Governamental  
Articulação Política - Inácio Machado de Souza Filho

Secretário de Administração - Roberto Wagner Mariz Queiroga

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

## SEMÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva  
Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão  
Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política  
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

PORTARIA Nº. 390

Em, 13 de setembro de 2016

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2016/076664.

**R E S O L V E:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora TEREZA NEWMANN NOBREGA SANTOS, matrícula nº. 15.870-4, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 391

Em, 14 de setembro de 2016

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2016/082741, e Ofício nº 011/TRF, de 29 de agosto de 2016.

**R E S O L V E:** fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, a servidora ISABELLE PINHO VELOSO MARANHÃO LEAL, matrícula nº 11.090-6, ocupante do cargo de ADVOGADO, que se encontra à disposição do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2016.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 392

Em, 15 de setembro de 2016

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/077267, e Ofício nº 817/DGTE/SMS de 08 de agosto de 2016.

**RESOLVE:** de acordo com o artigo 1º, inciso II, alínea "L", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conceder AFASTAMENTO REMUNERADO DAS SUAS ATIVIDADES, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, com ônus, ao servidor CELIO MARTINS PEREIRA, matrícula nº 24.286-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria da Saúde, pelo prazo de 03 (três) meses anteriores ao pleito.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 393

Em, 15 de setembro de 2016

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/083832.

**R E S O L V E:** de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, DANILO DE ALBUQUERQUE SOUSA, matrícula nº 78.783-3, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 08 de setembro de 2016.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 233/2016

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:**

Nº.	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
4375	ADRIANA KELLIS DE LIMA	66.170-8	SEDEC	03.08.16 A 17.08.16	15
4299	AILTON DA COSTA OLIVEIRA	23.303-0	SEDEC	02.08.16 A 31.08.16	30
4355	ANA KELLY N. S. DA SILVA	78.705-1	SUGAM	30.07.16 A 13.08.16	15
4317	ANA LUIZA RIBEIRO DA SILVA	62.578-7	SMS	08.08.16 A 22.08.16	15
4334	ANALEDA DE SOUZA OLIVEIRA	25.071-6	SEDEC	02.08.16 A 12.08.16	11
4307	CAROLINE COSTA DE MORAES	65.109-5	SMS	26.07.16 A 08.08.16	14
4415	CRISTIANE KELLE DANTAS	65.081-1	SMS	05.08.16 A 12.08.16	08
4294	DIVA DE ALMEIDA VASCONCELOS	23.961-5	SEDEC	06.08.16 A 04.10.16	60
4353	EDJANE BELARMINO DE OLIVEIRA	58.738-9	SEDEC	21.07.16 A 04.08.16	15
4373	EDJANE NOBREGA DE PAIVA	27.056-3	SMS	04.08.16 A 02.09.16	30
4414	ELVIRA MARIA P. DE ALENCAR	23.446-0	SEDEC	10.08.16 A 08.10.16	60
4416	ETIANE DE SÁ V. QUEIROZ	04.326-5	SMS	08.08.16 A 06.09.16	30
4372	FABIOLA DE ARRUDA VERGA	85.057-8	SEDEC	04.08.16 A 02.10.16	60
4362	FAUSTO GUSTAVO FARIAS	82.312-1	SEDEC	07.08.16 A 11.08.16	05
4359	FRANCISCA REJANE L. L. DA COSTA	23.029-4	SMS	10.08.16 A 08.09.16	30
4356	IVONEIDE DE OLIVEIRA SILVA	78.386-2	SEDEC	08.08.16 A 12.08.16	05
4431	JOSENILDA MARIA C. ALVES	50.844-6	SMS	09.08.16 A 16.08.16	08
4326	JOSIANA MARIA DE OLIVEIRA	58.970-5	SEDEC	01.08.16 A 05.08.16	05
4324	JOSINETE LOPES DE AZEVEDO	17.815-2	SMS	04.08.16 A 18.08.16	15
4313	LAUDELINA BARROS G. DE OLIVEIRA	28.335-5	SEDEC	28.07.16 A 11.08.16	15
4413	LUCIENE DA SILVA MONTEIRO	29.249-4	SEDEC	11.08.16 A 25.08.16	15
4322	LUSIA ROSA ARAUJO DA COSTA	27.082-2	SMS	03.08.16 A 16.09.16	45
4320	MAGNA AUGUSTA DOS SANTOS	08.419-1	SEDEC	09.08.16 A 07.10.16	60
4347	MANOEL ANGELO DA SILVA	18.553-1	SMS	22.07.16 A 30.08.17	40
4293	MARIA BETANIA DE MORAIS	70.606-0	SMS	01.08.16 A 20.08.16	20
4351	MARIA BETANIA F. DA SILVA	67.212-2	SEDURB	27.07.16 A 03.08.16	08
4354	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO C. CAVALCANTE	74.332-1	SMS	02.08.16 A 16.08.16	15
4365	MARIA GORETTI G. BEZERRA	12.893-7	SMS	01.08.16 A 17.08.16	18
4358	MARIA MADALENA M. DA SILVA	77.033-7	SMS	29.07.16 A 02.08.16	05
4338	MARIA NANCY S. R. FERREIRA	32.978-9	SMS	01.08.16 A 30.08.16	30
4335	PAULA ROSSANA S. DO VALE	86.594-0	SEDEC	28.07.16 A 11.08.16	15
4349	REGINA LUCIA F. PESSOA	15.580-2	SMS	01.08.16 A 15.08.16	15
4345	SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA	24.013-3	SEMUSB	04.08.16 A 02.09.16	30
4408	SILVANA SALES M. DE LIMA	28.195-6	SEDEC	10.08.16 A 24.08.16	15
4331	THAIS LISANGELA M. DA SILVA	60.717-7	SEDEC	03.08.16 A 17.08.16	15
4343	THEOFILLO DA S. LOPES	82.420-8	SEDEC	01.08.16 A 29.09.16	60
4308	VITOR TIBERIO S. SOARES	78.827-9	SEMUSB	01.08.16 A 07.08.16	07
4315	WERLANILDA SANTANA DE SOUSA	66.063-9	SEDEC	03.08.16 A 17.08.16	15

Em, 09 de setembro de 2016

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 234/2016**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº.	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
4460	ADALGISO FAUTINO DA SILVA	15.231-5	SEDEC	16.07.16 A 13.10.16	90
4284	ALFREDO PORFIRIO DE BRITO	75.331-9	CEM	01.08.16 A 15.08.16	15
4476	ANA MARIA SANTOS DE M. CHAVES	11.722-6	SEDEC	08.08.16 A 05.11.16	90
4555	ANTONIO RAMOS MEIRELES	04.855-1	SEDURB	10.08.16 A 07.11.16	90
4429	BRUNO CESAR DE JESUS	78.321-8	SMS	08.08.16 A 17.08.16	10
4325	CARLOS ALBERTO A. DA SILVA	58.483-5	SEDEC	02.08.16 A 16.08.16	15
4430	CARLOS BENTO DA SILVA	54.790-5	SEDEC	10.08.16 A 24.08.16	15
4433	EDNA FARIAS FLORENTINO	32.589-9	SMS	04.08.16 A 02.09.16	30
4436	EDYELLEN DOS SANTOS COQUEIJO	81.156-4	SMS	01.08.16 A 03.08.16	03
4424	ELIZABETH DA PAIXÃO RODRIGUES	16.824-6	SEDEC	09.08.16 A 23.08.16	15
4470	ELY PARTO BEZERRA	63.865-0	SEDEC	11.08.16 A 09.10.16	60
4289	ELZA RODRIGUES DA SILVA	16.772-0	SEDEC	02.08.16 A 30.10.16	30
4428	ERIDEA DOS SANTOS MORAIS	27.249-3	SMS	08.08.16 A 22.08.16	15
4437	GERALDO WILLEAMS DE LIMA SÁ	27.302-3	SMS	12.08.16 A 12.09.16	32
4452	IANA DE FATIMA B. LYRA FERREIRA	15.494-6	SMS	03.08.16 A 01.10.16	60
4528	JOÃO GOMES CAVALCANTI	16.268-0	SEINFRA	14.08.16 A 11.11.16	90
4432	JOÃO MARCELO B. DE ALMEIDA	23.737-0	SMS	08.08.16 A 06.09.16	30
4459	JOÃO THOMAZ DA S. NETO	27.169-1	SMS	17.08.16 A 14.11.16	90
4479	JOSÉ AUGUSTO DA S. N. FILHO	14.490-8	PROGEM	09.08.16 A 07.10.16	60
4478	JOSÉ OLEGARIO FILHO	28.436-0	SEDEC	02.08.16 A 30.10.16	90
4390	JOSEANE BATISTA DE AZEVEDO	63.659-2	SEDEC	09.08.16 A 23.08.16	15
4522	LEUCIMAR BARBOSA S. DA SILVA	14.084-8	SMS	10.08.16 A 07.11.16	90
4440	LUCIA DE FÁTIMA R. S. ARAÚJO	24.319-1	SEDEC	15.08.16 A 12.11.16	90
4388	LUCLÉCIA PEREIRA DA SILVA	84.750-0	SEDEC	02.08.16 A 04.08.16	03
4426	MARIA AUGUSTA DO NASCIMENTO	69.032-5	SEDEC	08.08.16 A 05.11.16	90
4285	MARIA DE SOUSA EIRAS	28.423-8	SEDEC	29.07.16 A 27.08.16	30
4521	MARIA DO SOCORRO F. MARTINS	15.507-1	SMS	16.08.16 A 13.11.16	90
4384	MARIA DO SOCORRO MARQUES DA SILVA	38.288-4	SEDEC	10.08.16 A 24.08.16	15
4503	MARIA IRLI DE F. NOGUEIRA	27.109-8	SMS	09.08.16 A 23.08.16	15
4434	MARYLIN DA SILVA FERNANDES	76.956-8	SMS	04.08.16 A 02.09.16	30
4533	ODETE SOUZA T. DE CARVALHO	29.596-5	SEDEC	11.08.16 A 09.10.16	60
4292	PAMELA KAROLINY S. DE OLIVEIRA	77.062-1	SMS	28.07.16 A 26.08.16	30
4291	PATRICIA ROLIM BONICIO	76.783-2	SMS	01.08.16 A 15.08.16	15
4387	PEDRO JERONIMO NETO	58.922-5	SMS	10.08.16 A 21.08.16	12
4439	ROSANGELA DE FATIMA F. DE OLIVEIRA	22.955-5	SEDEC	11.08.16 A 09.10.16	60
4381	ROSSANA ALBERTI GONÇALVES LUCENA	24.686-7	PROGEM	03.08.16 A 01.10.16	60
4553	SEVERINO CANDIDO DE LIMA	24.258-6	SEMUSB	18.08.16 A 15.11.16	90
4448	SEVERINO FELIZARDO DE SOUZA	17.034-8	SEDURB	14.08.16 A 11.11.16	90
4386	SUELY LOPES DE MOURA	72.523-4	SEDEC	03.08.16 A 17.08.16	15

Em, de setembro de 2016



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 235/2016**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº.	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
4569	ALBÉRIO DE BARROS PINTO	27.069-5	SMS	14.08.16 A 11.11.16	90
4530	ALEXSANDRA SANTOS DA S. COUTINHO	36.705-2	SEDEC	09.08.16 A 18.08.16	10
4509	ALINE RAMOS P. RODRIGUES	85.820-0	SEDEC	08.08.16 A 12.08.16	05
4529	ALVANERES MARTINHO DOS SANTOS	12.182-7	SEMUSB	05.08.16 A 03.09.16	30
4469	BERNADETE MOREIRA DE MOURA	34.050-2	SMS	09.08.16 A 23.08.16	15
4549	CLARA TALHA DE SOUSA	83.282-1	SEDEC	03.08.16 A 01.10.16	60
4370	CLAUDIO RUFINO FRUTUOSO	17.176-0	SMS	10.08.16 A 24.08.16	15
4531	CLEVIA SUYENE C. CARVALHO	85.207-7	SEDEC	10.08.16 A 24.08.16	15
4493	CRISTINA MARIA TAVARES DE OLIVEIRA	54.469-8	SEDEC	11.08.16 A 09.10.16	60
4542	ERILSON FIRMO DA SILVA	24.831-2	SEMUSB	10.08.16 A 07.11.16	90
4547	FRANCISCA OLIVEIRA NUNES	23.093-6	SMS	18.08.16 A 16.09.16	30
4496	INÊS CARVALHO PINTO	28.408-4	SEDEC	11.08.16 A 18.08.16	08
4502	JAQUELINE PORCIUNCULA DE LIMA	80.077-5	SEDEC	11.08.16 A 25.08.16	15
4488	JOSÉ CARLOS A. DA COSTA	45.741-8	SMS	04.08.16 A 08.08.16	05
4494	JOSEFA MARIA DA SILVA	55.907-5	SEDEC	10.08.16 A 24.08.16	15
4532	KARINA DA SILVA CARVALHO	78.079-1	SMS	11.08.16 A 25.08.16	15
4548	KATIA SELENE DE S. SILVA	27.717-1	SMS	08.08.16 A 06.09.16	30
4534	LEYZANDRA DA SILVA C. MIRANDA	86.576-1	SEDEC	18.08.16 A 01.09.16	15

4328	LUCIANA KARLA DE M. M. NAVARRO	83.325-8	SMS	28.07.16 A 23.01.17	180
4543	LUCIANO DA SILVA	16.224-8	SEDEC	08.08.16 A 22.08.16	15
4571	LUCILEIDE PAZ F. DE LIMA	82.127-6	SEDEC	18.08.16 A 15.11.16	90
4487	LUIZ ADELINO DE SOUZA	15.543-8	SEMUSB	08.08.16 A 05.11.16	90
4483	LYDYANNY LIMA TRIGUEIRO	74.241-4	SEDEC	12.08.16 A 26.08.16	15
4490	MARCIA MARIA DAS NEVES PESSOA	57.781-2	SMS	09.08.16 A 23.08.16	15
4485	MARIA GOMES DA SILVA	34.012-0	SMS	02.08.16 A 04.08.16	03
4539	MARIA BERENICE F. DA SILVA	74.279-1	SMS	09.08.16 A 15.08.16	07
4577	MARIA DE FÁTIMA S. BRANDÃO	17.060-7	SMS	04.08.16 A 01.11.16	90
4540	MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA	17.336-3	SEDEC	19.08.16 A 16.11.16	90
4537	MARIA ELZA G. ALMEIDA	25.899-7	SEDEC	07.08.16 A 05.10.16	60
4536	MARIA ELZA GOMES ALMEIDA	59.768-6	SEDEC	07.08.16 A 05.10.16	60
4486	MARIA GOMES DA SILVA	34.012-0	SMS	09.08.16 A 10.08.16	02
4538	MICHELLE MARIE DE L. SANTANA	79.519-4	SEMUSB	04.08.16 A 18.08.16	15
4507	PEDRO RODRIGUES CABRAL	33.160-1	SMS	11.08.16 A 18.08.16	08
4482	RENATA ENEIDA DE F. N. HERMINIO	82.444-5	SEDEC	10.08.16 A 29.08.16	20
4473	RENATA GUIMARÃES DE L. MOURA	52.383-6	SEDEC	10.08.16 A 24.08.16	15
4504	ROSANA DO NASCIMENTO MENDES	59.867-4	SEDEC	11.08.16 A 09.09.16	30
4484	SONIA MARIA GOMES B. PEREIRA	76.619-4	SEDEC	08.08.16 A 22.08.16	15
14505	TERESA NEUMAN N. LEAL	09.710-1	SMS	09.08.16 A 18.08.16	10
4527	YASMINA CORREIA L. PEREIRA	11.091-4	GAPRE	13.08.16 A 10.11.16	90

Em, 09 de setembro de 2016

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 236/2016**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº.	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
4442	ANA ELEONOR LIMA MARQUES	27.233-7	SMS	10.08.16 A 08.09.16	30
4580	ANDREIA ALVES MARTINS	69.565-3	SEDEC	12.08.16 A 26.08.16	15
4557	ANTONIO ALFREDO C. VASCONCELOS	77.857-5	SMS	09.08.16 A 23.08.16	15
4445	CLAUDENICE BEZERRA DOS SANTOS	86.240-1	SEDEC	10.08.16 A 19.08.16	10
4556	EDIONE SILVA DE LIMA	83.587-1	SEDEC	09.08.16 A 23.08.16	15
4518	FELIZARDO JOB E MEIRA	25.171-2	SMS	15.08.16 A 13.09.16	30
4570	FLÁVIO DANIEL DOS SANTOS	43.659-3	SEDES	01.08.16 A 15.08.16	15
4564	FRANCILEUDA SILVA DE ARAUJO	39.840-3	SEDEC	17.08.16 A 31.08.16	15
4560	FRANCISCO XAVIER DO NASCIMENTO	54.835-9	SEDEC	08.08.16 A 13.08.16	06
4566	GESSIANE DE OLIVEIRA PEREIRA	85.113-2	SEDEC	11.08.16 A 25.08.16	15
4550	HELENA GOMES PEREIRA	83.498-0	SMS	04.08.16 A 18.08.16	15
4558	HERENILTON RODRIGUES DA SILVA	86.028-0	SEDEC	12.08.16 A 26.08.16	15
4467	ISABEL DE SOUSA LINS	52.014-4	SEDES	05.08.16 A 31.01.17	180
4515	IVANICE MARIA DO ESPIRITO SANTO	45.875-9	SMS	08.08.16 A 11.08.16	04
4584	JAILMA LUCIANE DE F. ALBUQUERQUE	53.374-2	SEDEC	15.08.16 A 29.08.16	15
4559	JANELE ROCHA B. MOREIRA	82.810-6	SEDES	15.08.16 A 13.09.16	30
4514	JANSELICE MIRANDA L. TEIXEIRA	82.502-6	SEDEC	12.08.16 A 10.09.16	60
4582	JONATAS DE MEDEIROS MAIA	62.950-2	SEDEC	12.08.16 A 16.08.16	05
4523	JOSÉ LINDEMBERG FILGUEIRA	85.422-1	SEDEC	11.08.16 A 25.08.16	15
4451	MARCIO ROBERTO DOS SANTOS	77.141-4	SMS	29.07.16 A 12.08.16	15
4578	MARCONDES ALVES DA COSTA	24.237-3	SEDEC	09.08.16 A 07.10.16	60
4526	MARCOS JERONIMO R. BARRETO	32.993-2	SMS	11.08.16 A 30.08.16	20
4457	MARIA BETANIA A. DE ALMEIDA	30.798-0	SEDEC	07.06.16 A 06.07.16	30
4450	MARIA BETANIA SALVINO	24.425-2	SEDEC	08.08.16 A 06.10.16	30
4441	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	65.934-7	SMS	09.08.16 A 12.08.16	04
4565	MARIA DA PENHA S. DE LIMA	81.939-5	SMS	13.08.16 A 23.08.16	11
4544	MARIA DE FÁTIMA A. DE MACEDO	31.712-8	SEDEC	15.08.16 A 12.11.16	90
4463	MARIA IVONETE DA COSTA	28.404-1	SEDEC	15.08.16 A 29.08.16	15
4516	MARINALVA SILVA SANTIAGO	14.780-0	SMS	11.08.16 A 15.08.16	05
4520	MARLY SOARES BEZERRA	66.596-7	SMS	10.08.16 A 14.08.16	05
4446	PAULO JOSÉ DE M. CAVALHEIRO	59.662-1	SEDEC	11.08.16 A 09.09.16	30
4546	POLIANA DE SOUZA COUTINHO	63.970-2	SEREM	11.08.16 A 25.08.16	15
4468	PRISCILA KELLY DE A. SILVA	69.109-7	SEDEC	09.08.16 A 07.09.16	30
4545	ROBSANDRA CARDOSO ABINTES	83.320-7	SEDEC	10.08.16 A 12.08.16	03
4438	ROSELEIDE ARAUJO DE M. DOS SANTOS	57.604-2	SMS	10.08.16 A 13.08.16	04
4444	SAVANA CECILIA B. LINS	77.643-2	SEDEC	09.08.16 A 15.08.16	07
4464	SORAYNA DE SOUZA DE OLIVEIRA	69.049-0	SEDEC	09.08.16 A 07.09.16	30
4458	VALDILAIDE DA SILVA RODRIGUES	64.587-7	SMS	08.08.16 A 12.08.16	05
4447	VIRGINIA MARCIA C. NOBREGA	17.212-0	SMS	01.08.16 A 29.10.16	90

Em, 09 de setembro de 2016

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº. 238/2016**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2016	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
01 076657	ALEXANDRE HENRIQUE R. DA SILVA	62.627-9	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
02 071330	ALEXANDRE MAGNO DA SILVA	80.039-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
03 074396	ALIDEMON ARAUJO DE LIMA	69.248-4	SEDEC	AUXILIO FUNERAL
04 072936	CAMILA PATRICIA G. P. CARVALHO	72.889-6	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
05 077045	CARLOS JOSÉ GUEDES FRAZÃO	64.663-6	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
06 044048	CRISTIANE DE FIGUEIREDO GUEDES	72.070-4	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
07 075307	DÉBORA NASCIMENTO SANTOS	78.711-6	SEMUSB	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
08 048618	ELAINE CRISTINA ANDRADE DE L. HENRIQUE	67.619-5	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
09 044603	ELISANGELA DE LOURDES DE SOUZA	79.982-3	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
10 056659	ESTELA MENDES G. CAMPOS	51.403-9	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
11 075537	GABRIEL CARNEIRO DA SILVA	16.628-6	SEMUSB	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
12 044603	GILMAR LIMA ALVES	66.790-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
13 044603	IARA NOBREGA F. DA SILVA	67.696-9	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
14 075423	IRISVANIA DOS SANTOS SOUZA	87.018-8	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
15 053087	JANETE MARIA DE CARVALHO	76.107-9	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
15 052290	JOÃO DIEGO S. OLIVEIRA	78.617-9	SECITEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO E DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
16 044603	JOSÉ NILTON MARTINS DA SILVA	77.696-3	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
17 074959	LAVIERES GOMES BERNADINO	86.372-6	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
18 077529	LEANDRO BARBOSA DE ARAUJO	86.198-7	SEDES	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
19 071538	LUIS ANDRE JACINTO	85.517-1	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º E DAS FÉRIAS PROPORCIONAL
20 063531	MARCIO AUGUSTO	80.954-3	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
21 041560	MARCONE JOSÉ DA SILVA	85.029-2	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
22 041918	MARIA ANGELINE RIBEIRO DE OLIVEIRA	85.289-9	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
23 073883	MARIA DE FÁTIMA SOARES	44.206-2	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
24 044603	MARIA DOLORES JACINTO DA SILVA	67.414-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
25 044603	MARIA TELMA SOUZA CORREIA	43.427-2	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
26 075094	MARISTELLA VIEIRA DUARTE	24.991-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
27 044603	OLINDINA GENUINA DA FONSECA	37.568-3	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
28 043546	PAULO HENRIQUE F. VELOSO	72.096-8	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
29 076441	REBECA SANTANA FARIAS	86.890-6	PROGEM	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
30 042792	REGINA GALDINO	81.565-9	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
31 076438	RENATA ARRUDA DE SOUSA	86.891-4	PROGEM	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
32 076082	RENATO SOUSA DE LUCENA	86.902-3	SEJER	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
33 046330	ROSAMARIA DA COSTA S. SILVA	72.272-3	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
34 076428	RUTH NOBREGA	03.437-1	SEAD	AUXILIO FUNERAL
35 044603	SUELI ALVES CARDOSO	52.602-9	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
36 076560	VALDECIR TEOFILIO MORENO	59.688-4	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS E DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
37 046720	VANNESSA VICENTE S. DA SILVA	68.419-8	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
38 075921	WANIELE DE MELO SOUZA	79.477-5	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO

Em, 09 de setembro de 2016

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário da Administração

## EXPEDIENTE N° 239/2016

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2015/2016	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
01 073175	ALBERTO JUSTINO SALES	78.786-8	SEMUSB	REVISÃO SALARIAL
02 070146	ANNAMARIA DA SILVA ARAUJO	83.215-4	SEDEC	LICENÇA SEM VENCIMENTOS
03 015148	ARNALDO BARBOSA	81.397-4	SEDURB	PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE
04 073773	CLAUDIA FERNANDA MOTTA DUARTE	34.862-7	SEREM	PROMOÇÃO ESPECIAL
05 033126	CRISTIANE KELLE DANTAS	65.081-1	SMS	ADICIONAL NOTURNO, EQUIPARAÇÃO SALARIAL E INSALUBRIDADE
06 072786	EDVALDO FERREIRA DOS SANTOS	11.864-8	GAPRE	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
07 061579	ELIENE MARIA DE OLIVEIRA P. DA SILVA	55.851-6	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE GRATIFICAÇÃO DE VICE-DIRETOR
08 077409	EVALDO GOMES MONTEIRO	11.080-9	SEMUSB	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
09 069504	FRANCISCA RODRIGUES MAIA	66.579-7	SMS	REAJUSTE DE SALÁRIO
10 077306	FRANCISCO DE ASSIS PRAZIM	17.676-1	SEMUSB	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
11 076834	ISAIAS JOSÉ ALBINO	80.193-3	SEDES	PAGAMENTO DE FÉRIAS
12 075853	JOSÉ AUGUSTO C. F. MAIA	16.282-5	SEAD	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
13 075917	LUCIA MEDEIROS DE ASSIS	29.267-2	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS
13 074998	MARIA AUXILIADORA M. DA ROCHA	24.709-0	GAPRE	PROGRESSÃO FUNCIONAL
14 075441	MARIA CRISTINA DOS S. RODRIGUES	17.820-9	SEDEC	CORREÇÃO DE ABONO PERMANENCIA
15 072499	MARIA DAS GRAÇAS A. FARIAS	85.951-6	SEPPM	IMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
16 051683	MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA	33.168-6	SMS	IMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO E EQUIPARAÇÃO SALARIAL
17 075446	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES	25.055-4	SEAD	CORREÇÃO DE ABONO PERMANENCIA
18 075431	MARIA REJANE DOS S. RODRIGUES	10.762-0	SEDEC	CORREÇÃO DE ABONO PERMANENCIA
19 077136	MARIANGELA DA SILVA	23.381-1	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
20 078029	MARILEIDE MARTINS DE S. LIRA	18.726-7	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
21 069109	NARRIANE CHAVES P. DE HOLANDA	66.823-1	SMS	LICENÇA SEM VENCIMENTOS
22 074976	RODRIGO FONTANA	34.873-2	SEREM	PROGRESSÃO FUNCIONAL
23 069439	ROSALIA FERREIRA LEITE	14.512-2	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL

Em, 09 de setembro de 2016



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE N° 240/2016

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 . **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA**:

PROCESSO 2016	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
01 075787	CARLOS ALBERTO DE S. SANTOS	14.121-6	SEREM	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
02 055362	MIRIAM DE ARAUJO MEDEIROS	16.432-1	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
03 076900	JOSENILDE SOARES M. DA SILVA	17.441-6	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
04 076356	ROSANGELA MONTENEGRO DE QUEIROZ	18.013-1	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
05 042864	GEORGE LUIZ MIRANDA DA ROCHA	11.309-3	SEAD	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em, 09 de setembro de 2016



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 241/2016**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2016	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
01 076256	CONCEIÇÃO DE LOURDES A. DE M. RODRIGUES	23.293-9	SEPLAN	01 ANO E 23 DIAS
02 077314	LEINA DE CARVALHO GUERRA	24.518-6	SMS	04 ANOS, 01 MÊS E 17 DIAS
03 076321	MARIA DA SALETE C. KANEKI	59.914-0	SEDEC	02 ANOS, 03 MESES E 20 DIAS
04 078263	SOLANGE DE CARVALHO BRITO	31.013-1	SEDEC	11 ANOS, 05 MESES E 03 DIAS

Em, 09 de setembro de 2016



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 242 /2016**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **DESAVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2016	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
069034	FRANCISCO DE ASSIS P. FONSECA	12.721-3	SEINFRA	360 DIAS

Em, 09 de setembro de 2016



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 243/2016**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2016	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
01 076146	CLAUDIVAN DA SILVA LIMA	16.128-4	SEMUSB	1984/1994 – 1º DECENIO	340
02 077613	EDSON GUEDES GOUVEIA	11.022-1	SEMUSB	1980/1990 – 1º DECÊNIO	080
03 076673	JOÃO RIBEIRO DA SILVA	11.352-2	SEDEC	1981/1991 – 1º DECENIO	360

Em, 09 de setembro de 2016



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 244/2016**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

PROC. 2016	NOME	MAT.	LOT.	PERÍODO	DIAS
01 077376	GIUZEPPE GRACIANO DE MELO	24.349-3	SEMUSB	28/04/1998 A 27/04/2008 – 2º DECENIO	110

Em, 09 de setembro de 2016



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração



## EXPEDIENTE Nº. 245/2016

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2015/2016	NOME	MAT.	LOTACÃO	ASSUNTO
01 076916	DANIELE CARVALHO DA SILVA	86.234-7	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
02 070222	DIEGO DOS SANTOS ALVES	86.122-7	SEDURB	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO E DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
03 031303	EDMUNDO FERREIRA DE LIMA FILHO	83.524-2	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
04 068804	EVERALDO SOARES GADELHA	16.046-6	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS E DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
05 076509	JOSÉ MARTINS DOS SANTOS	10.220-2	SEAD	PENSÃO POR MORTE
06 011468	LILIA RÚBIA L. DA SILVA	85.158-2	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
07 011468	MARIA FRANCISCA DE B. NASCIMENTO	85.405-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
08 087246	MICHELAYNE STELINA L. DE CARVALHO	41.748-3	SECOM	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
09 068653	OSANEIDE CRUZ LOURENCO DA SILVA	54.597-0	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL

Em, 09 de setembro de 2016

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário da Administração

## SEGAP

## SEREM

Portaria nº 002/2016 – SEGAP

O SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

RESOLVE:

- I. Designar o servidor **Silvio Lucio da Nobrega Dias – Mat. 63.903-6**, para na condição de Fiscal de Execução do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 04-217/2014 (em anexo), âmbito de acompanhamento na execução do Contrato.
- II. Esta Portaria retroage para entrar em vigor na data da assinatura do Contrato.

João Pessoa, 15 de setembro de 2016

  
**INÁCIO MACHADO DE SOUZA FILHO**  
 Secretário em Exercício de Gestão Governamental e Articulação Política

## EDITAL DE CIÊNCIA PROCESSUAL

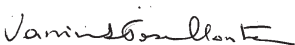
**A COORDENADORIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS EM PRIMEIRA INSTÂNCIA**, tendo em vista restar frustrada

tentativa anterior e com fundamento no disposto no artigo 163, §10, inciso I, do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto n.º 6.829, de 11 de março de 2010, promove a publicação do presente edital, para dar ciência ao(à) interessado(a) do resultado de julgamento nos pedidos formulados através dos processos ou procedimentos administrativos relacionados abaixo, considerando-se dada a ciência no terceiro dia após a publicação deste, conforme o disposto no artigo 166, inciso II, do RCTM:

Número	Interessado(a)	Resultado	Data
2016/017890	Phoenix Negócios Empresariais Ltda	Indeferido	17/05/16
2015/108540	Auto Esporte Clube	Indeferido	27/04/16
2016/014926	Laudicéa Dias Brandão	Indeferido	18/03/16
2015/131810	Tarcisio Luiz Pereira Carneiro Filho	Indeferido	23/02/16
2014/007980	Fundação Padre Ibiapina	Indeferido	27/04/16
2016/029521	Antonio Wilson	Indeferido	13/04/16
2015/129896	Margarida de Fátima Silva Figueiredo	Indeferido	11/03/16
2016/012770	Gessolan Indústria e Comércio de Gesso Ltda	Indeferido	29/03/16
2012/095519	Fundação Padre Ibiapina	Indeferido	27/04/16
2015/092687	Antonio Trajano de Lira Júnior	Indeferido	16/05/16
2015/106333	Patricia Helena Borges Sousa Siqueira	Indeferido	28/03/16
2016/022678	Mercadinho Para Todos Ltda	Indeferido	15/04/16

2014/118763	Antonio Isidio da Silva	Indeferido	19/04/16
2015/111955	Petronio José de Figueiredo	Indeferido	12/01/16
2015/124922	Jose Ridevaldo Barbalho de Freitas	Indeferido	22/06/16
2015/035815	Ester de Carvalho Diniz	Indeferido	18/05/15
2014/132796	Igreja Evangélica Verbo da Vida	Indeferido	17/07/15
2015/042316	Antonio Limeira Cabral	Indeferido	09/07/15
2015/031832	Associação das famílias Rotarianas de João Pessoa	Indeferido	08/05/15
2015/043630	Ana Maria Coutinho de Paiva	Indeferido	06/07/15
2015/000443	Marcos Luiz Lins Filho	Indeferido	11/08/15
2015/008900	Dorgival Fernandes Santiago Neto	Indeferido	02/06/15
2013/118341	Maurina Inácio de Paiva	Indeferido	27/06/14
2013/134395	Primeira Igreja Batista de João Pessoa	Indeferido	26/06/14
2014/017997	Lucinéa Franca Mariano	Indeferido	14/04/14
2014/004813	Ginaldo de Almeida Figueiredo Junior	Indeferido	10/04/14
2013/134695	Guima Participações Ltda EPP	Indeferido	16/04/14

João Pessoa, 16 de setembro de 2016.

  
**VANINA ARAÚJO TOSCANO MONTEIRO**  
 Coordenadora da CJPF

## SEDES

### Resolução nº 022 de 16 de Setembro de 2016.

Dispõe sobre a Declaração de Regularidade de Entidade inscrita no CMAS-JP.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS/JP**, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na **Ata da 108ª Reunião Ordinária, sessão realizada dia 15 de Setembro de 2016.**

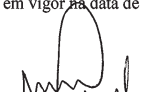
Considerando a Resolução nº 020 de 06 de setembro de 2016 do CMAS-JP, que dispõe sobre a Declaração de Regularidade das entidades inscritas no CMAS-JP.

**Resolve:**

**Art. 1º - Conceder a Declaração de Regularidade à entidade:**

**I – Pia Sociedade de Pe. Nicola Mazza**, inscrita sob o nº 006, com validade até Setembro/2018;

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

  
**MARCELO PAULINO DE MELO**  
 PRESIDENTE DO CMAS-JP  
 GESTÃO 2015/2017

### Resolução nº 09 de 05 de setembro de 2016

DISPÕE ACERCA DA COMPOSIÇÃO DAS CÂMARAS SETORIAIS E A CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES ESPECIAIS DO CMDCA-JP.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB (CMDCA-JP)**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 11.407/2008, conforme decidido e registrado na ata da 394ª Reunião Ordinária de 29 de julho de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** A Câmara Setorial de Comunicação do CMDCA-JP será composta pelos seguintes Conselheiros:

- I) Paulo Francisco Monteiro Galvão Júnior;
- II) Maria da Conceição Pereira Ferreira Alves;
- III) Ricardo Leandro R. de Moura;
- IV) Danielle Maria da Conceição.

Parágrafo Único. A presidência da Câmara Setorial de Comunicação caberá ao Conselheiro Ricardo Leandro R. de Moura e a Relatoria ficará a cargo do Conselheiro Paulo Francisco Monteiro Galvão Júnior.

**Art. 2º.** A Câmara Setorial de Políticas Básicas e Rede de Proteção do CMDCA-JP será composta pelos seguintes Conselheiros:

- I) Andrea Patrícia Teotônio de Lira;
- II) Maria da Conceição Pereira Ferreira Alves;
- III) Ricardo Leandro R. de Moura;
- IV) Danielle Maria da Conceição;
- V) Josefa Maira Alves da Silva;
- VI) Alessandra Gomes Cruz;
- VII) Valéria de Fátima Simões;
- VIII) Eduardo Antônio S. dos Santos.

Parágrafo Único. A presidência da Câmara Setorial de Políticas Básicas e Rede de Proteção caberá à Conselheira Valéria de Fátima Simões e a Relatoria ficará a cargo da Conselheira Alessandra Gomes Cruz.

**Art. 3º.** Fica criada a Comissão de Registro e Acompanhamento de Entidades do CMDCA-JP, que se encarregará da análise dos pedidos de registro de entidades, bem como do acompanhamento para atualização do registro das entidades já registradas no CMDCA-JP.

Parágrafo 1º. A comissão será composta pelos seguintes Conselheiros:

- I) Renato Cesar Ribeiro Bonfim;
- II) Leni Cristina Monteiro Silva;
- III) Ricardo Leandro R. de Moura;
- IV) Cristiane Felipe Cabral Pereira.

Parágrafo 2º. A presidência da Comissão de Registro e Acompanhamento de Entidades caberá ao Conselheiro Renato Cesar Ribeiro Bonfim e a Relatoria ficará a cargo da Conselheira Leni Cristina Monteiro Silva.

**Art. 4º.** Fica criada a Comissão de Orçamento do CMDCA-JP, que se encarregará da avaliação dos projetos que necessitam de suporte e apoio financeiro do CMDCA para implementação de ações e programas de atendimento a criança e o adolescente.

Parágrafo 1º. A comissão será composta pelos seguintes Conselheiros:

- I) Renato Cesar Ribeiro Bonfim;
- II) Paulo Francisco Monteiro Galvão Júnior;
- III) Marinalva Clementino da Silva;
- IV) Ana Lúcia Félix do Nascimento.

Parágrafo 2º. A presidência da Comissão de Orçamento caberá ao Conselheiro Paulo Francisco Monteiro Galvão Júnior e a Relatoria ficará a cargo da Conselheira Ana Lúcia Félix do Nascimento.

**Art. 5º.** Fica criada a Comissão de Sindicância do CMDCA-JP, que se encarregará da apuração de irregularidades cometidas por Conselheiros Tutelares do município de João Pessoa.

Parágrafo 1º. A comissão será composta pelos seguintes Conselheiros:

- I) Renato Cesar Ribeiro Bonfim;
- II) Josefa Maria Alves da Silva;
- III) Eduardo Antônio S. dos Santos;
- IV) Adriano Almeida da Silva.

Parágrafo 2º. A presidência da Comissão de Sindicância caberá ao Conselheiro Adriano Almeida da Silva e a Relatoria ficará a cargo do Conselheiro Renato Cesar Ribeiro Bonfim.

Art. 6º. Fica criada a Comissão de Elaboração e Monitoramento dos Planos do CMDCA-JP, que se encarregará do planejamento e monitoramento de políticas públicas na área da criança e do adolescente em João Pessoa/PB.


Parágrafo 1º. A comissão será composta pelos seguintes Conselheiros:

- I) Renato Cesar Ribeiro Bonfim;
- II) Cristiane Felipe Cabral Pereira;
- III) Valéria de Fátima Simões;
- IV) Ana Lúcia Félix do Nascimento.
- V) Josefa Maria Alves da Silva;
- VI) Leni Cristina Monteiro Silva.

Parágrafo 2º. A presidência da Comissão de Elaboração e Monitoramento dos Planos caberá à Conselheira Josefa Maria Alves da Silva e a Relatoria ficará a cargo da Conselheira Valéria de Fátima Simões.

Art. 7º. Esta Resolução retroage seus efeitos a 29 de julho de 2016.

João Pessoa/PB, 05 de setembro de 2016.

  
Josefa Maria Alves da Silva  
Coordenadora do CMDCA-JP

### Resolução nº 10 de 16 de setembro de 2016

DISPÕE ACERCA DA CRIAÇÃO E A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL PARA DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE JOÃO PESSOA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB (CMDCA-JP), no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 11.407/2008, conforme decidido e registrado na ata da 393ª Reunião Ordinária de 12 de maio de 2016 e

Considerando o disposto na Resolução nº 171/2014 do CONANDA,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Intersetorial para discussão e elaboração do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de João Pessoa.

Parágrafo Único. A Comissão Intersetorial será composta pelos seguintes membros:

- I - dois (2) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB;
- II - dois (2) representantes do Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa/PB;
- III - dois (2) representantes do Conselho Municipal de Educação de João Pessoa/PB;
- IV - sete (7) representantes dos Conselhos Tutelares do município de João Pessoa/PB, sendo um (1) representante por região (Cristo, Norte, Mangabeira, Praia, Sudeste, Sul e Valentina);
- V - um (1) representante da Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB;
- VI - um (1) representante da Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB;
- VII - um (1) representante da Secretária de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB;
- VIII - um (1) representante da Secretária de Juventude, Esporte e Recreação da Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB;
- IX - um (1) representante da Secretária de Segurança Urbana e Cidadania da Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB;
- X - um (1) representante da Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres da Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB;
- XI - um (1) representante da Rede Margaridas Pró Crianças e Adolescentes - REMAR;
- XII - um (1) representante do Fórum Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Paraíba - Fórum DCA/PB;

XIII - um (1) representante da Rede de Enfrentamento ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes - REDEXI/PB;

XIV - um (1) representante do Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente - FEPETI/PB;

XV - seis (6) adolescentes vindos da Rede de Proteção Integral a Criança e ao Adolescente de João Pessoa/PB e de entidades que representem os segmentos LGBT, Comunidades Tradicionais (Indígena, Matriz Africana, Quilombo e Movimento Negro), Pessoa com Deficiência e Movimentos Culturais (Hip-Hop e Capoeira).

Art. 2º. Compete à Comissão Intersetorial:

I - Definir plano de atividades para discussão e elaboração do plano decenal, bem como elaborar a proposta do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes, no seu âmbito do município de João Pessoa;

II - Articular junto a órgãos e entidades integrantes do Sistema de Garantia de Direitos objetivando sua participação na discussão e na elaboração do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;

III - Assegurar a participação efetiva de crianças e adolescentes no processo de discussão e elaboração do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;

IV - Propor e acompanhar a realização de diagnóstico da situação local referente à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; e

V - Submeter a minuta de plano decenal à consulta pública local, seja por audiência pública, consulta virtual ou outro mecanismo participativo equivalente.

Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa:

I - Aprovar e deliberar o respectivo plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes de João Pessoa;

II - Apoiar e articular a implementação das ações do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;

III - Articular com os órgãos dos Poder Executivo e Legislativo visando à inserção de ações constantes do plano decenal dos direitos da criança e do adolescente no plano plurianual e na lei orçamentária;

IV - Definir instrumentos de avaliação e monitoramento da implementação do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes; e

V - Encaminhar o respectivo plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º. Esta Resolução retroage seus efeitos a 12 de maio de 2016.

João Pessoa/PB, 16 de setembro de 2016.

  
Valéria de Fátima Simões Soares  
Coordenadora Adjunta do CMDCA-JP

### Resolução nº 11 de 19 de setembro de 2016

DISPÕE ACERCA DA CONCESSÃO DO REGISTRO DE ENTIDADE DE ATENDIMENTO COM ATIVIDADES VOLTADAS PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE NO CMDCA-JP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 11.407/2008, conforme decidido e registrado na ata da 397ª Reunião Ordinária de 08 de setembro de 2016,


RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o registro de que trata o art. 12 da Lei Municipal nº 11.407/2008, com validade de 02 (dois) anos (art. 15, Lei Municipal nº 11.407/08), da seguinte entidade de atendimento, com atividades voltadas para a criança e adolescente, no CMDCA-JP:

a) **FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA DO BRASIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.250.411/0024-22, registrada no CMDCA-JP sob o nº 206.

Art. 2º. Esta Resolução retroage seus efeitos a 08 de setembro de 2016.

João Pessoa/PB, 19 de setembro de 2016.

  
Josefa Maria Alves da Silva  
Coordenadora do CMDCA-JP

## IPM

PORTARIA Nº 365/2016

Em, 29 de agosto 2016.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **4446/2016-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c arts. 28, 30 e 31, da Lei Municipal nº 10.684/05 com proventos proporcionais ao servidor **LUIZ BARRETO RABELO**, ocupante do cargo de Regente de Ensino, classificação funcional 03.11.10.01.01, matrícula nº **14.144-5**, lotado na Secretaria de Infraestrutura.

  
MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR  
Superintendente

PORTARIA Nº 366/2016

Em, 29 de agosto de 2016.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **4216/2016-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o artigo 207, inciso III do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37(CAPUT), da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais à servidora **DALILA JOSEFA SOUZA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.05, matrícula nº **25.389-8**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR  
Superintendente

PORTARIA Nº 367/2016

Em, 29 de agosto de 2016.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **4664/2016-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, de acordo com o artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional 47/05, com proventos integrais à servidora **IVANIA MARÇAL DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Psicólogo Escolar, classificação funcional 01.11.03.02.03, matrícula nº **17.881-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR  
Superintendente

PORTARIA Nº 368/2016

Em, 29 de agosto de 2016.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **4626/2016-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, de acordo com o artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional 47/05, com proventos integrais ao servidor **VALDEMAR ARAÚJO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 01.01.02.01.05, matrícula nº **11.257-7** lotado, na Secretaria da Educação e Cultura.

  
MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR  
Superintendente

PORTARIA Nº 369/2016

Em, 29 de agosto de 2016.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **4576/2016-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, parágrafo único da Lei 3.528/81 (Abono Permanência), com proventos integrais ao servidor **RONALDO SOARES GOMES**, ocupante do cargo de Engenheiro, classificação funcional 02.05.09.03.05, matrícula nº **15.258-7**, lotado na Secretaria de Planejamento.

  
MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR  
Superintendente

PORTARIA Nº 370/2016

Em, 29 de agosto de 2016.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **3655/2016-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, de acordo com o artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MARIA AUXILIADORA GOMES DE LIMA**, ocupante do cargo de Consultor Técnico-101, classificação funcional DIII.3D.153III, matrícula nº **00.911-5**, lotada na CMJP, que passará a utilizar a matrícula nº **93.220-5** (inativo).

  
MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR  
Superintendente

PORTARIA Nº 371/2016

Em, 29 de agosto de 2016.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **4334/2016-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **MARIA DO SOCORRO COSTA DE LIMA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.01, matrícula nº **28.293-6**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR  
Superintendente

PORTARIA Nº 372/2016

Em, 29 de agosto de 2016.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **4616/2016-PMJP**.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** de acordo com o artigo 40º, § 1º, inciso III, "b", da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c arts. 28, 30 e 31, da Lei nº. 10.684/05, com proventos proporcionais ao servidor **GERALDO WILLEAMS DE LIMA SÁ**, ocupante do cargo de Odontólogo, classificação funcional 01.04.16.01.04, matrícula nº **27.302-3**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

  
MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR  
Superintendente

PORTARIA Nº 373/2016

Em, 29 de agosto de 2016.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 3891/2016- PMJP.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, de acordo com o artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional 47/05, c/c art. 56 parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais ao servidor **ANTÔNIO LUIZ DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 01.01.02.01.05, matrícula nº 06.792-0, lotado no Gabinete do Prefeito.

**MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR**  
Superintendente

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 04-086/2016.

**Objeto:** Aquisição de material de consumo para composição de kits profissionais de cabeleireiro, com a finalidade de beneficiar os participantes dos cursos profissionalizantes do projeto PAC – Taipa Nova Vida, para atender as necessidades da SEDES.

**Partes:** Município de João Pessoa e a Vende Tudo Magazine Ltda.

**Processo:** 2015/056983.

**Modalidade:** ARP nº 029/2016 - Pregão Eletrônico n.º 04-011/2016.

**Signatários:** Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e o Sr. Odinaldo Queiroga de Souza pela empresa Vende Tudo Magazine Ltda.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Total:** R\$ 3.560,00 (Três mil e quinhentos e sessenta reais).

**Recursos Financeiros:**

Classificação funcional	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Secretaria
14.107.08.244.5135.2188	3.3.90.30 4.4.90.52	00 05	SEDES

**Data da Assinatura:** 13/09/2016.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 04-122/2016.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da CRDQ/SEAD.

**Processo:** 2016/023713.

**Modalidade:** Ata de Registro de Preço n.º 037/2016 – P.E n.º 04-024/2016 - SEAD.

**Signatários:** Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, a Sra. Eduarda Maria de Souza Soares pela empresa Carnes, Frutos do Mar Comércio LTDA.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor:** R\$ 2.625,00 (Dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
06.107.04.122.5158.2212	3.3.90.30	00	CRDQ/SEAD

**Data da Assinatura:** 16/09/2016.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 06 ao Contrato n.º 139/2011.

**Objeto:** Incorporação empresarial e prorrogação por 06 (seis) meses – Prestação de serviços de telefonia móvel e fixa comutada (local e longa distância) e comunicação de dados para acesso a internet móvel.

**Partes:** Município de João Pessoa e as empresas Telemar Norte Leste S/A, OI Móvel S/A e Khronus Soluções LTDA EPP.

**Processo:** 2011/022436.

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 33/2011.

**Signatários:** Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, a Sra. Ana Kelly Floro Lemos e o Sr. José Imperiano Meira Neto pela empresa Telemar Norte Leste S/A, OI Móvel S/A e Khronus Soluções LTDA EPP.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de 06 (seis) meses, passando a vigor, portanto, de **01 de setembro de 2016 a 31 de março de 2017**. O valor estimado do presente termo aditivo será de **R\$ 3.745.073,54 (três milhões setecentos e quarenta e cinco mil e setenta e três reais e cinqüenta e quatro centavos)**.

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2305		00	
16.101.10.301.5001.2352		00	
16.101.12.361.5001.2358		00	
02.201.04.122.5001.2041	3.3.90.39	00	SEAD
06.201.09.122.5001.2603		00	
02.202.15.122.5001.2041		20	

**Data da assinatura:** 31/08/2016.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 008/2014.

**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses – Locação mensal de veículo tipo van, para atender as necessidades da SEJER.

**Partes:** Município de João Pessoa e a empresa Elson Ribeiro de Moraes.

**Processo:** 2013/057682.

**Modalidade:** Ata de Registro de Preço n.º 047/2013 - Pregão Presencial n.º 048/2013.

**Signatários:** Secretário da Juventude, Esporte e Recreação – SEJER, o Sr. Edmilson Ferreira Alves e o Sr. Elson Ribeiro de Moraes pela empresa Elson Ribeiro de Moraes.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de 12 (doze) meses, passando a vigor de **23 de janeiro de 2016 a 22 de janeiro de 2017**.

**Valor Total:** R\$ 71.400,00 (Setenta e um mil e quatrocentos reais).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
25.103.27.812.5493.4188	3.3.90.39	00	SEAD/SEJER

**Data da assinatura:** 22/01/2016.

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 04-281/2014.

**Objeto:** Prorrogação por 5 (cinco) meses – Serviços de traslado funerário em veículo padrão incluindo urnas funerárias, flores para ornamentação das urnas e acessórios (tripé, crucifixo, bíblia e castiçais), com a finalidade de prestar apoio assistencial à população de baixa renda, dentro do município de João Pessoa, através do sistema de registro de preços.

**Partes:** Município de João Pessoa e a empresa Shalon Assistência Familiar LTDA.

**Processo:** 2014/055503.

**Modalidade:** Ata de Registro de Preço n.º 039/2014 – Pregão Presencial n.º 04-063/2014.  
**Signatários:** Secretário de Desenvolvimento Social - SEDES, o Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e o Sr. Paulo Vitor Gonçalves Branco pela empresa Shalon Assistência Familiar LTDA.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato por período de **05 (cinco) meses**, passando a vigor, portanto, de **29 de agosto de 2016 a 28 de janeiro de 2017**.

**Valor Total:** R\$ 287.544,37 (Duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.101.08.301.5557.1529	3.3.90.39	00	SEDES

Data da Assinatura: 29/08/2016



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 04 ao Contrato n.º 33/2012.

**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses - Locação de veículo tipo utilitário destinado à SEJER.

**Processo:** 2011/048082.

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 34/2011.

**Signatários:** O Secretário da Administração – SEAD, Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, o Secretário da Juventude, Esporte e Recreação - SEJER, Sr. Edmilson Ferreira Alves e o Sr. Elson Ribeiro de Moraes, representante legal da empresa Elson Ribeiro de Moraes.

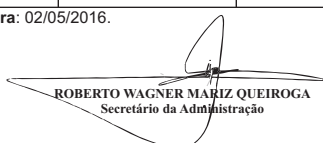
**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, de **04 de maio de 2016 a 03 de maio de 2017**.

**Valor Anual:** R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39	00	SEAD/SEJER

Data da assinatura: 02/05/2016.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE ADESÃO**

Adesão nº : 0017/2016.

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 09060/2015, referente ao Pregão Presencial nº. 09010/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de João Pessoa – SEDEC.

**Objeto:** Locação de mesas e cadeiras plásticas, destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa SN Festas e Locações Ltda – ME.

**Processo nº.:** 2016/040832 (SEDES).

**Signatários:** Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o Sr. Sandro Elias da Silva, pela firma SN Festas e Locações Ltda – ME.

**Recursos Financeiros:**

-14.302.08.244.5422-2937 - Elemento de despesa: 3.3.90.39-35 – cód.: 2310;

-14.302.08.244.5422-2937 - Elemento de despesa: 3.3.90.39-00 – cód.: 2317;

-14.104.04.122.5001-4437 - Elemento de despesa: 3.3.90.39-00 – cód.: 390;

-14.107.08.244.5185-2264 - Elemento de despesa: 3.3.90.39-00 – cód.: 413;

-14.105.08.243.5171-2246 - Elemento de despesa: 3.3.90.39-00 – cód.: 4916;

-14.105.08.244.5170-2233 - Elemento de despesa: 3.3.90.39-00 – cód.: 1319.

**Valor Unitário:** Item 01 – R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos); Item 02 – R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).

**Valor Total:** Item 01 – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Item 02 – R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

**Valor Global:** R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 12 de Setembro de 2016.



**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário da Administração

EXTRATO N.º 326/2016  
PROCESSO 14.854/2016

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao **Pregão Eletrônico Nº 10.024/2016**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280 – MAC – CHMGTB – MANter E IMPLemTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCISIO BURITTY;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4289 – MAC – UPA– MANter E IMPLemTAR AS AÇÕES DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, JOÃO PESSOA;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários
- Fonte de Recurso -30-Transferência Rec. Estado Prog. Saúde

13.301.10.301.5005.4287 – AB – PAB-FIXO – Manter e implementar as ações de Atenção Básica em João Pessoa;

- Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;
- Fonte de recursos: 25 – SUS;

13.301.10.302.5005.4290 – MAC – HMSI – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;

- Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;
- Fonte de recursos: 25 – SUS.

13.301.10.302.5005.4279 – MAC – HMV – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;

- Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;
- Fonte de recursos: 25 – SUS.

13.301.10.302.5005.4278 – Manter e Implementar as ações do serviço móvel de atendimento às urgências - SAMU METROPOLITANO JOÃO PESSOA.

- Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;
- Fonte de recursos: 25 – SUS;
- Fonte de recursos: 30 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

13.301.10.302.5005.4237 – MAC AMBULATORIAL – MANter E IMPLemTAR OS SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (Contemplando o Cais);

- Fonte de recursos: 25 – SUS
- Fonte de recursos: 00 - ORDINÁRIOS

13.301.10.302.5005.4299 – MAC – CEO – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS);

- Fonte de recursos: 25 – SUS
- Fonte de recursos: 00 - ORDINÁRIOS

13.301.10.542.5033.2066 – VS – VIGILÂNCIA AMBIENTAL – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM JOÃO PESSOA;

- Fonte de recursos: 25 – SUS
- Fonte de recursos: 00 - ORDINÁRIOS

13.301.10.301.5005.4438 – AB – ADOM – MANter E IMPLemTAR A ATENÇÃO DOMICILIAR EM JOÃO PESSOA;

- Fonte de recursos: 25 – SUS
- Fonte de recursos: 00 - ORDINÁRIOS

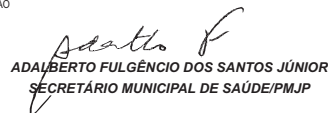
13.301.10.302.5005.4277 – MAC – RESMIPASM – IMPLemTAR E MANter OS SERVIÇOS DA REDE DE SAÚDE MENTAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

- Fonte de recursos: 25 – SUS
- Fonte de recursos: 00 - ORDINÁRIOS

- Elemento despesa: 33.90.30 – Material de consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.547/2016	MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTD-EPP	R\$ 50.403,00 (cinquenta mil, quatrocentos e três reais)	25 de agosto de 2016

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**EXTRATO Nº 333/2016 DO TERMO ADITIVO Nº 002/2016 DO CONTRATO Nº 10.140/2014 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PEDIÁTRICA.**

**OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**2.1.** Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

-Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5414.2871 – MAC – REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR- Manter e implementar a rede suplementar de serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar;

**FONTE DE RECURSOS: 25- SUS**

Código orçamentário: 4214

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4244 – FAEC - MAC – Manter e implementar as ações estratégicas de média e alta complexidade;

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

**FONTE DE RECURSOS: 25- SUS**

Código orçamentário: 751

## CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADO (A): **AMIP ASSISTENCIA MEDICA INFANTIL DA PRAIA LTDA – ME.**

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2016.

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 339/2016 DO TERMO ADITIVO Nº 003/2016 DO CONTRATO Nº 145/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MAMOGRAFIA UNILATERAL E BILATERAL PARA RASTREAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES PACTUADAS E DE JOÃO PESSOA.

OBJETIVO: Prorrogação de Prazo Contratual:

## CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS

7.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir do dia 12 de Setembro de 2016, podendo ser prorrogado por iguais períodos, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, iniciando-se a partir da data de sua assinatura.

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADO (A): **RADIOMED DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM LTDA.**

DATA DA ASSINATURA: 04 de Setembro de 2016

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 356/2016 DO TERMO ADITIVO Nº 002/2016 DO CONTRATO Nº 10.135/2014 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA NA REDE HOSPITALAR E NO LACEN COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros ao custeio do presente contrato são os seguintes:

13.301.10.302.5005.4289 – Manter e implementar as ações das Unidades de Pronto Atendimento – UPA, em João Pessoa;

Elemento despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;

Código orçamentário: 2182;

Fonte de recursos: 25 – SUS.

Código orçamentário: 2184;

Fonte de recursos: 30 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

Código orçamentário: 2185;

13.301.10.302.5005.4237 – MAC AMBULATORIAL – Manter e implementar os serviços ambulatoriais de média e alta complexidade no Município de João Pessoa;

Elemento despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;

Código orçamentário: 5201;

Fonte de recursos: 25 – SUS.

Código orçamentário: 5202;

## CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. O presente contrato terá vigência por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, iniciando-se a partir de 12 de setembro de 2016.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADO (A): **DIAGFARMA COM. E SERV. DE PROD. HOSPITALAR E LABORAT. LTDA-ME.**

DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2016.

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 359/2016  
PROCESSO 15.657/2016

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE ÓRTESES E PRÓTESES**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Eletrônico Nº 10.043/2016, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.4280 – MAC – CHMTGTB – Manter e Implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity

- Fonte de Recursos: 25 – SUS
- Código Orçamentário: 2028

-Elemento de Despesa:33.90.30 – Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.573/2016	BIO IMPLANTES PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 8.393,00 (oito mil, trezentos e noventa e três reais)	13 de setembro de 2016

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 360/2016 DO TERMO ADITIVO Nº 004/2016 DO CONTRATO Nº 173/2012 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE ALTA E MÉDICA COMPLEXIDADE NA ESPECIALIDADE CARDIOLOGIA.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente contrato são da ordem:

Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5414.2871 – MAC – REDE CONVENIADA/CONTRATADA/ SUPLEMENTAR – MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

Fontes de Recursos: 00 – Ordinários

Código orçamentário: 4212

Fonte de Recursos: 25 – SUS

Código orçamentário: 4214

Fonte de Recursos: 31 – Outras transferências de Estado

Código orçamentário: 4236

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$18.173.172,48 (dezoito milhões, cento e setenta e três mil cento e setenta reais e quarenta e oito centavos)**, correspondente à contratação do objeto do presente Contrato, à prorrogação da vigência do contrato e ao aditivo contratual, até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal acompanhada dos documentos de cobrança devidamente atestados pela autoridade competente.

6.1.1. O valor do doze sobre o valor global do contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, foi de **R\$ 104.478,72 (cento e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos)**.

## CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

8.1.1. O prazo de vigência contratual ora aditado poderá ser rescindido, em comum acordo, após a homologação de procedimento licitatório específico.

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADO (A): **CLÍNICA DOM RODRIGO LTDA**

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2016

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 361/2016  
PROCESSO 15.657/2016

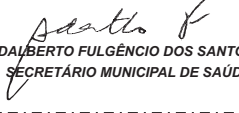
A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE ÓRTESES E PRÓTESES**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Eletrônico Nº 10.043/2016, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.4280 – MAC – CHMTGTB – Manter e Implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity

- Fonte de Recursos: 25 – SUS
- Código Orçamentário: 2028

-Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.574/2016	DIBRON COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTÓPÉDICOS EIRELI - EPP	R\$ 674.964,10 (seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e dez-centavos)	13 de setembro de 2016

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 362/2016 DO TERMO ADITIVO Nº 003/2016 DO CONTRATO Nº 10.134/2014 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE HEMATOLOGIA COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Classificação funcional programática:

13.301.10.302.5005.4290 – MAC – HMSI – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;

- Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;
- Código despesa: 2230;
- Fonte de recursos: 25 – SUS;
- Código despesa: 2231.

13.301.10.302.5005.4280 – MAC – CHMGTB – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity;

- Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;
- Código despesa: 2037;
- Fonte de recursos: 25 – SUS;
- Código despesa: 2038.

13.301.10.302.5005.4279 – MAC – HMV – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;

- Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;
- Código despesa: 1927;
- Fonte de recursos: 25 – SUS;
- Código despesa: 1929.

13.301.10.302.5005.4289 – Manter e implementar as ações das unidades de pronto atendimento – UPA, em João Pessoa;

- Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;
- Código despesa: 2182;
- Fonte de recursos: 25 – SUS;
- Código despesa: 2184;
- Fonte de recursos: 30 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE;
- Código orçamentário: 2185.

13.301.10.302.5005.4237 – MAC AMBULATORIAL – Manter e implementar os serviços ambulatoriais de média e alta complexidade no município de João Pessoa (Lacen/Cais);

- Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;
- Código despesa: 5201;
- Fonte de recursos: 25 – SUS;
- Código despesa: 5202.


Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. O presente contrato terá vigência por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, **iniciando-se a partir de 12 de setembro de 2016.**

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADO (A): **BIOTEC COM. MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA**  
DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2016.

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 363/2016 DO TERMO ADITIVO Nº 002/2016 DO CONTRATO Nº 10.301/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE COAGULAÇÃO, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Classificação funcional programática:

13.301.10.302.5005.4290 – MAC – HMSI – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;

- Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;
- Fonte de recursos: 25 – SUS.

13.301.10.302.5005.4280 – MAC – CHMGTB – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity;

- Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;
- Fonte de recursos: 25 – SUS.

13.301.10.302.5005.4279 – MAC – HMV – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;

- Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;
- Fonte de recursos: 25 – SUS.

13.301.10.302.5005.4281 – MAC – ICV – Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Instituto Cândida Vargas (EP);

- Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;
- Fonte de recursos: 25 – SUS.

13.301.10.302.5005.4289 – MAC – UPA – Manter e implementar as ações das Unidades de Pronto Atendimento – UPA, em João Pessoa;

- Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;
- Fonte de recursos: 25 – SUS;
- Fonte de recursos: 30 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE.

13.301.10.302.5005.4237 – MAC AMBULATORIAL – Manter e implementar os serviços ambulatoriais de média e alta complexidade no município de João Pessoa;

- Fonte de recursos: 00 – ORDINÁRIOS;
- Fonte de recursos: 25 – SUS.

- Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

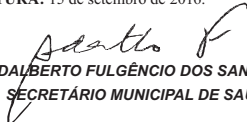
#### CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. O presente contrato terá vigência por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, iniciando-se a partir da data de sua assinatura.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADO (A): **DIAGFARMA COM. E SERV. DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA.**

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2016.

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 364/2016 DO TERMO ADITIVO Nº 003/2016 DO CONTRATO Nº 157/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS TERMO SENSÍVEIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são da seguinte ordem:

AIH


- Classificação Funcional Programática: 10.302.5061.2.110 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- Elemento de despesa: 33.90.39.20 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. O presente Aditivo terá vigência pelo período de **12 (doze) meses**, iniciando sua vigência a partir de **15 de setembro de 2016**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADO (A): **EMBRAESTER – EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÕES LTDA-EPP**  
DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2016.

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 365/2016 DO TERMO ADITIVO Nº 002/2016 DO CONTRATO Nº 10.120/2014 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA E TRANSPLANTE DE TECIDO OCULAR HUMANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4244 – FAEC - MAC – Manter e implementar as ações estratégicas de média e alta complexidade;

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

FORNECEDOR: 25- SUS


Código orçamentário: 751

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS

7.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADO (A): **CENTRO PARAIBANO DE CLÍNICA E CIRURGIA DE OLHOS LTDA - ME**  
DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2016.

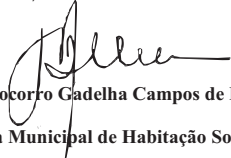
  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 34002/2016 DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS 33001/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/015785**

**PARTES: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, através Secretaria Municipal de Habitação Social e a empresa **PETRAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. ESPÉCIE:** Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 34002/2016. **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão da Classificação Orçamentária: 08.302.15.451.5373.1435, Elemento de Despesas: 33.90.35. e 33.90.39 e Fonte de Recursos: 20. **OBSERVAÇÕES:** Permanecem inalteradas as demais condições contratuais

João Pessoa, 13 de setembro de 2016.

  
**Maria do Socorro Gadelha Campos de Lima**  
 Secretária Municipal de Habitação Social

**Extrato de Contrato**

Contrato: 9912402455/2016 (ECT) 002/2016 (IPM/JP)	Processo: 3900/2016
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - IPM	
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT) - CNPJ: 34.028.319/0019-32	
Fundamentação Legal: Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.	
Assinatura em: 12/09/2016	
Vigência: 12 (doze) meses	
Finalidade/objeto do Contrato: Serviços postais para atender as necessidades deste Instituto de Previdência	
Dotação Orçamentária: Administrativos Gerais	
Atividade: Manter e Implementar os Serviços Administrativos Gerais	
09.122.5001.2603 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	
Subelemento: 95 - Serviços Postais	
Fonte de Recursos: 34 - Fumprev	
Valor Estimado: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)	

  
**MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR**  
 Superintendente de IPM/JP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Espécie:** Primeiro termo aditivo ao contrato nº 34002/2016. **Partes:** Município de João Pessoa, por meio da Secretaria Municipal de Habitação Social, e a PETRAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. **Objeto:** Elaboração de projetos executivos para a execução de recuperação e prevenção de danos causados pelas chuvas na Comunidade do Riachinho, bairro Treze de Maio em João Pessoa/PB. **Prazo:** Vigência prorrogada pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 14/09/2016 vigendo até 12/01/2017. **Data de assinatura:** 14/09/2016; **Observedações:** Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

  
**Maria do Socorro Gadelha Campos de Lima**  
 Secretária Municipal de Habitação Social

**PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 11/2016**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2016**

Ao dia doze do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, a SEMOB-Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana, através da Comissão de Registro de Preços designada pela Portaria nº 645/2016 - Gabinete do Prefeito através do Ofício nº 902/2016/SUPER/SEMOB, de 25/08/2016, em termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente **Ata de Registro de Preços nº 08/2016** referente ao **Pregão Eletrônico-SRP nº 11/2016**, devidamente homologado às Folhas do aludido processo, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLACAS, SUPORTES DE PLACAS E SEMI PÓRTICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL**, observada as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1. Seguem os dados da empresa detentora da Ata de Registro de Preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	P.UNIT	TOTAL
1	Placa de regulamentação, circular, de ØINTERNO = 0,60m, placa totalmente refletiva, película retrorrefletiva tipo I-A, em conformidade com a ABNT/NBR14644/07, apresentação do laudo técnico da película, e com acessórios galvanizados.	3R Luminosos Ridão & Cia. Ltda.	Und.	3.000	60,00	180.000,00
2	Placa de advertência, losangular de 0,60m x 0,60m, placa totalmente refletiva, película retrorrefletiva tipo I-A, em conformidade com a ABNT/NBR14644/07, apresentação de laudo técnico da película e com acessórios galvanizados.	3R Luminosos Ridão & Cia. Ltda.	Und.	2.000	60,00	120.000,00
3	Placa de serviços auxiliares, retangular 0,50mX0,70m, placa totalmente refletiva, película retrorrefletiva tipo I-A, em conformidade com a ABNT/NBR14644/07, apresentação de laudo técnico da película, e com acessórios galvanizados.	3R Luminosos Ridão & Cia. Ltda.	Und.	1.000	65,00	65.000,00
4	Placa composta, retangular 0,60mX0,80m, placa totalmente refletiva, película retrorrefletiva tipo I-A, em conformidade com a ABNT/NBR14644/07, apresentação de laudo técnico da película, e com acessórios galvanizado.	3R Luminosos Ridão & Cia. Ltda.	Und.	1.000	70,00	70.000,00
5	Placa indicativa/ advertência e outras placas totalmente refletivas, película retrorrefletiva tipo I-A, em conformidade com a ABNT/NBR14644/07, apresentação de laudo técnico da película, e com acessórios galvanizados.	3R Luminosos Ridão & Cia. Ltda.	M²	500	130,00	65.000,00
6	Placa de regulamentação, triangular R-2 de L=0,75 m, placa totalmente refletiva, película retrorrefletiva tipo I-A., conf. ABNT/NBR14644/07, apresentação de laudo técnico e com acessórios galvanizados.	3R Luminosos Ridão & Cia. Ltda.	Und.	100	59,99	5.999,00
7	Placa composta, retangular 1,10mX 0,70m, placa totalmente refletiva, película retrorrefletiva tipo I-A, conforme ABNT/NBR14644/07, apresentação do laudo técnico da película, e com acessórios galvanizados.	3R Luminosos Ridão & Cia. Ltda.	Und.	500	100,00	50.000,00
8	Placa de regulamentação, octogonal R-1 de L = 0,25m, placa totalmente refletiva, película retrorrefletiva tipo I-A, conforme ABNT/NBR14644/07, apresentação de laudo técnico da película, e com acessórios galvanizados.	3R Luminosos Ridão & Cia. Ltda.	Und.	500	60,00	30.000,00
9	Placa de regulamentação, octogonal R-1 de L = 0,35m, placa totalmente refletiva, película retrorrefletiva tipo I-A, conforme ABNT/NBR 14644/07, apresentação de laudo técnico da película e com acessórios galvanizados.	3R Luminosos Ridão & Cia. Ltda.	Und.	500	70,00	35.000,00
10	Placa de regulamentação, triangular R-2 de L = 0,90m, placa totalmente refletiva, película retrorrefletiva tipo I-A, em conformidade com a ABNT/NBR 14644/07, apresentação de laudo técnico da película, e com acessórios galvanizados.	3R Luminosos Ridão & Cia. Ltda.	Und.	100	80,00	8.000,00
11	Poste tubular em ferro galvanizado ØINTERNO = 2", e espessura da parede e=2,65mm, com 3,5m de altura, com aletas anti giro (chumbadores) de 10cm soldadas em posição diametralmente opostas e parte superior com tampa.	3R Luminosos Ridão & Cia. Ltda.	Und.	500	110,00	55.000,00
12	Semi-pórtico em ferro galvanizado com coluna de ØINTERNO = 4"; paredes com espessura = 3,25 mm, altura = 6,00 m com chumbadores e braço de ØINTERNO = 3", paredes com espessura = 3,00 mm e com modelos em conformidade com os projetos que seguem em Anexo 02 deste Termo de Referência.	3R Luminosos Ridão & Cia. Ltda.	Und.	30	1.408,80	42.264,00
13	Parafuso sextavado 1/4 x 1/2".	3R Luminosos Ridão & Cia. Ltda.	Und.	6.500	0,50	3.250,00
14	Parafuso francês 5/16 x 1 1/2" com porca.	3R Luminosos Ridão & Cia. Ltda.	Und.	10.000	0,75	7.500,00
15	Parafuso sextavado 5/16 x 3 1/2" com porca e arruela.	3R Luminosos Ridão & Cia. Ltda.	Und.	6.500	0,90	5.850,00
16	Fita de aço inoxidável 19mm.	3R Luminosos Ridão & Cia. Ltda.	M	5.000	1,35	6.750,00
17	Abraçadeira para tubos Ø2", e 20,0cm x 3,5cm em barra chata de aço galvanizado.	3R Luminosos Ridão & Cia. Ltda.	Und.	500	8,00	4.000,00
18	Abraçadeira para tubos Ø2", e 40,0cm x 3,5cm em barra chata de aço galvanizado.	3R Luminosos Ridão & Cia. Ltda.	Und.	4.500	15,00	67.500,00
19	Abraçadeira para tubos Ø3", e 100,0cm x 3,5cm em barra chata de aço galvanizado.	3R Luminosos Ridão & Cia. Ltda.	Und.	200	30,00	6.000,00
20	Suporte tipo BRAQUETE, com um furo rosqueado, e em aço galvanizado.	3R Luminosos Ridão & Cia. Ltda.	Und.	6.500	2,50	16.250,00
21	Fecho/presilha dentada para fita de aço, 19mm.	3R Luminosos Ridão & Cia. Ltda.	Und.	3.250	0,50	1.625,00
<b>SUB-TOTAL</b>						<b>844.988,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO</b>						<b>844.988,00</b>

**CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA III – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

3.1. O contrato com o fornecedor registrado será formalizado pela SEMOB mediante a solicitação por parte do Setor Solicitante/Unidade participante e assinatura de termo de contrato.

3.2. A existência deste Registro de Preços não obriga a SEMOB a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.  
 3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Superintendência da SEMOB, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.  
 4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 11/2016.  
 4.3. Caberá à Superintendência da SEMOB, optar pela aceitação ou não do fornecimento por órgão interessado, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.  
 4.4. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Superintendência da SEMOB, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA V – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Comissão de Registro de Preços da SEMOB convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.  
 5.2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Comissão de Registro de Preços da SEMOB poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.  
 5.3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:  
 a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;  
 b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;  
 c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;  
 d) houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa-PB, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 12 de Setembro de 2016.

*Newton Euclides da Silva*  
 Newton Euclides da Silva  
 Presidente da Comissão de Registro de Preços

*Carlos Alberto Batinga Chaves*  
 Carlos Alberto Batinga Chaves  
 Superintendente da SEMOB

*Edson Ridão*  
 RÍDÃO & CIA. LTDA.  
 CNPJ nº 11.124.367/0001-33  
 Edson Ridão  
 CPF nº 364.192.739-00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016**

**PREGÃO ELETRÔNICO 007/2016**

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de 2016, a EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, com sede na Avenida Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.838/0001-89, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, aqui representado pelo seu Superintendente o Sr. **Lucius Fabiani de Vasconcelos Sousa**, residente e domiciliado nesta Capital, que neste ato designa a Pregoeira, Sra. Jacinta Firmo de Sousa Queiroga, como gerenciador da presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2016 – EMLUR**, cujo objetivo fora à formalização de REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SACOS PLÁSTICOS, DESTINADOS AS NECESSIDADES DESTA AUTARQUIA, processada nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/07.940 EMLUR, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Municipal nº 7.884/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE SACOS PLÁSTICOS, DESTINADOS AS NECESSIDADES DESTA AUTARQUIA, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

Integra a presente ARP a EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

**Parágrafo único** – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 7.884/2023.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externar (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;**

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2016 EMLUR);
- d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 15 de setembro de 2017.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo:

**EMPRESA: MAYER & GUIMARÃES LTDA - ME**  
 CNPJ nº: 09.268.680/0001-01 Inscrição Estadual nº: 16.154.684-6  
 ENDEREÇO: Avenida Santa Catarina, nº 931, sala 103, Bairro dos Estados, CEP 58.030-071, João Pessoa – Paraíba. Telefone (83) 3244-5601  
 Responsável: SOLLY COSTA SOUSA DA SILVA RG: 2.812.019 SSP/PB e CPF: 046.129.434-65

ITEM	PRODUTO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
03	Saco Plástico para acondicionamento de lixo de material não reciclado, classe 1, na cor verde, medindo 0,75x1,05m, espessura mínima do filme de 07 microns, peso mínimo unitário de 0,079 gramas, fundo estreito, com variação de +/- 05% com a inserção EMLUR e ACORDO VERDE impressa em um lado, nas dimensões 31x08 cm com capacidade para 100 litros e com capacidade para peso mínimo de 20 kg com variação de +/- 05kg. Solda contínua homogênea e uniforme. Deverá informar a marca do fabricante, quantidade e dimensões do saco. O produto deverá atender as Normas ABNT NBR 9191	RAVA	UND	148.800	RS 0,3125	RS 46.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 46.500,00 (QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS REAIS)</b>

**8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

**Parágrafo primeiro** – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum virgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

**Parágrafo segundo** – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. O Fornecedor ficará com o pagamento retido caso não comprove sua regularidade fiscal.

**Parágrafo terceiro** – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2016 EMLUR, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

**9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE**

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

**Parágrafo único** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

**I** – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

**II** – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

**Parágrafo único** – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /EMLUR.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela EMLUR – AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea “g” e “h”, do presente instrumento contratual;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

**Parágrafo primeiro** - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

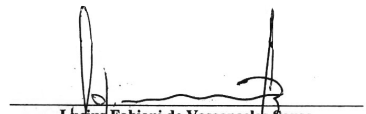
**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO**

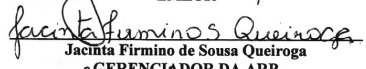
A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

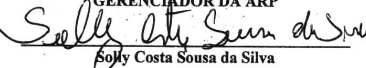
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/07.940 - EMLUR;
- Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2016 EMLUR e anexos;
- Proposta Comercial da FORNECEDORA: MAYER & GUIMARÃES LTDA - ME;
- Ata da sessão do PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2016 EMLUR

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Jacinta Firmino de Sousa Queiroga, Pregoeira lavei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade superior do ÓRGÃO GERENCIADOR, pelo Pregoeiro na qualidade de Gerenciador e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

  
Lucius Fabiani de Vasconcelos Sousa  
SUPERINTENDENTE  
EMLUR

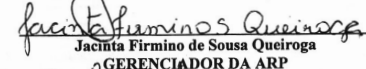
  
Jacinta Firmino de Sousa Queiroga  
GERENCIADOR DA ARP

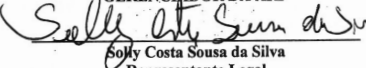
  
Solly Costa Sousa da Silva  
Representante Legal  
MAYER & GUIMARÃES LTDA - ME  
EMPRESA FORNECEDORA

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>A</b>	Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SACOS PLÁSTICOS, DESTINADOS AS NECESSIDADES DESTA AUTARQUIA.
<b>B</b>	Justificativa: A contratação decorrente do presente Pregão está plenamente justificada pelas solicitações contidas no Processo Administrativo Nº2016/07.940
<b>C</b>	Do Prazo de Entrega: De acordo com as necessidades da EMLUR, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, após o recebimento da Nota de Empenho pelo Contratado.
<b>D</b>	Adjudicação do Objeto: Por item.
<b>E</b>	<b>Local da entrega:</b> Almoxarifado da EMLUR, na Av. Minas Gerais, 177 – Bairro dos Estados – João Pessoa – Paraíba
<b>F</b>	<b>RECURSOS PARA ATENDER A CONTRATAÇÃO:</b> As despesas decorrentes do objeto da presente licitação estão previstas e correrão por conta da seguinte dotação:  FONTE DE RECURSO – 00 (TESOURO). ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.00 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – 02.201.15.452.5126.2.179.  Conforme informações fornecidas pelo setor competente (DECOF).

  
Lucius Fabiani de Vasconcelos Sousa  
SUPERINTENDENTE  
EMLUR

  
Jacinta Firmino de Sousa Queiroga  
GERENCIADOR DA ARP

  
Solly Costa Sousa da Silva  
Representante Legal  
MAYER & GUIMARÃES LTDA - ME  
EMPRESA FORNECEDORA

**LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2016  
RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO**

A Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana, torna público que, a Impugnação impetrada pela empresa SERTTEL LTDA referente à Concorrência Nº 001/2016 - Processo Administrativo nº 2016/117180, cujo objeto é a Outorga de concessão da implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago instalado nos leitos das vias, logradouros e áreas públicas do Município de João Pessoa, foi intentada tempestivamente, no entanto NEGADO PROVIMENTO.

João Pessoa, 15 de Setembro de 2016

  
EDYLAINÉ KATIANA DE FREITAS LIRA  
Membro de Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016  
PROCESSO Nº 4366/2016

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPM/JP, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, em sessão pública eletrônica a partir das 9:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 21/09/2016 através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSULTORIA EM ATUÁRIA, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.985/2003, Decreto Municipal nº 5.716/2006, Decreto Municipal nº 7.884/2013, Lei Municipal nº 10.431/2005, Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014, Código de Defesa do Consumidor e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço citado abaixo ou no site: [ipmjp.pb.gov.br](http://ipmjp.pb.gov.br), e no e-mail: [joaoleao@ipmjp.pb.gov.br](mailto:joaoleao@ipmjp.pb.gov.br).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPM/JP, localizado na Rua Engenheiro Clodoaldo Gouveia, 166, Centro – CEP: 58.013-370, João Pessoa-PB, Tel: (83) 3222-1005/3222-1545 e 3241-1244.

João Pessoa, 12 de setembro de 2016

  
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA LEÃO  
Pregoeiro – IPM/JP

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04-016/2016

Ratifico, por este termo, a Dispensa de Licitação nº 04-016/2016, por parte da SEAD referente à locação de imóvel onde funciona o CENTRO DE REABILITAÇÃO DOS ALCOÓLICOS, localizado a Av. Engenheiro Clodoaldo Gouveia, nº 67, Centro, nesta capital, em favor de José Lisboa de Figueiredo, portador do CPF de nº. 062.092.114-53, no valor mensal de R\$ 1.327,45 (um mil, trezentos vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 15.929,40 (quinze mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), para um período de 12 (doze) meses, com fulcro no art. 24, inc. X, da Lei nº 666/93 e suas alterações de acordo com o Parecer nº. 163/2016 ASJUR/COPEL e com a Nota Técnica nº 375/2016 da CGM, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 2016/051293.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

João Pessoa, 13 de setembro de 2016.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-028/2016

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº 2016/024903 da SEMHAB, cujo objeto é o “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL”, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: ALESSANDRA NUNES LORDS - ME - CNPJ: 03.865.570/0001-32, nos itens: 01 (R\$ 964,95); 15 (R\$ 1.435,00); e 17 (R\$ 663,90), totalizando R\$ 3.063,85 (três mil sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos); STAUDT & FRANCESQUETT LTDA - CNPJ: 13.674.709/0001-14, nos itens: 02 (R\$ 225,00); 08 (R\$ 350,00); 09 (R\$ 195,00); 10 (R\$ 208,80); 13 (R\$ 3.320,00); 18 (R\$ 3.180,00); 19 (R\$ 499,00); 20 (R\$ 570,00); 21 (R\$ 679,80); 22 (R\$ 165,00); 23 (R\$ 187,80); e 24 (R\$ 594,90), totalizando R\$ 10.175,30 (dez mil cento e setenta e cinco reais e trinta centavos); WR COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 08.685.277/0001-07, nos itens: 03 (R\$ 10.050,00); 04 (R\$ 1.580,00); 05 (R\$ 400,00); 11 (R\$ 6.900,00); 12 (R\$ 9.600,00); 14 (R\$ 4.800,00); e 16 (R\$ 700,00), totalizando R\$ 34.030,00 (trinta e quatro mil e trinta reais); e R C M RAMOS LOMBARDI - CNPJ: 68.352.350/0001-50, no item: 06 (R\$ 1.078,80), totalizando R\$ 1.078,80 (hum mil setenta e oito reais e oitenta centavos); perfazendo um valor global de R\$ 48.347,95 (quarenta e oito mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos). O item 07 foi declarado fracassado em face dos valores ofertados pelas empresas se situarem acima da pesquisa de mercado.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

João Pessoa/PB, 13 de setembro de 2016.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-035/2016

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº 2016/024634 da SEPLAN, cujo objeto é o “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS PARA OS PLOTTERS HP T 1300, PERTENCENTES A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO”, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: ECO PRINT COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 24.294.897/0001-71, nos itens: 01 (R\$ 4.999,95); 02 (R\$ 3.850,00); 04 (R\$ 3.850,00); 05 (R\$ 3.850,00) e 06 (R\$ 5.775,00), totalizando R\$ 22.324,95 (vinte e dois mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos); e UNISUPRI OFFICER-COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME - CNPJ: 07.630.001/0001-69, no item: 03 (R\$ 3.934,50), 3.934,50 (três mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos); perfazendo um valor global de R\$ 26.259,45 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

João Pessoa/PB, 13 de setembro de 2016.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-036/2016

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata dos Processos Administrativos Nºs 2016/024345 da SEMHAB; e 2016/040829 da SEDES, cujo objeto é o “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX STRUSS (MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM) E TENDAS (MONTAGEM E DESMONTAGEM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL E DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL”, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: HWJ - CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - CNPJ: 04.203.988/0001-47, nos itens: 01 (R\$ 46.175,00); 02 (R\$ 75.000,00); 03 (R\$ 38.000,00); 04 (R\$ 12.040,00) e 05 (R\$ 1.720,00), perfazendo um valor global de R\$ 172.935,00 (cento e setenta e dois mil novecentos e trinta e cinco reais).

João Pessoa/PB, 13 de setembro de 2016.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-037/2016

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata dos Processos Administrativos Nºs 2016/069517 e 2016/070704 do DEMAP/SEAD, cujo objeto é o “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REBITES DE REPUXO E COLA ADESIVA BASE EPOXI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO”, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: JOSE LUIZ DE LIMA (CASA MIX) - CNPJ: 18.604.768/0001-30, no item: (R\$ 54,00), perfazendo um valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

João Pessoa/PB, 13 de setembro de 2016.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-039/2016

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº 2016/056388 da PGM, cujo objeto é o "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 18 (DEZOITO) CERTIFICADOS DIGITAIS TIPO A3, COM VALIDADE DE 3 ANOS, PARA PESSOA FÍSICA, COM A INCLUSÃO DE TOKEN PARA ARMAZENAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM", HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: TOPOS INFORMATICA DO BRASIL LTDA ME - CNPJ: 96.770.573/0001-73, no item com o valor unitário de R\$ 338,33, perfazendo o valor total de R\$ R\$ 6.089,94 (seis mil oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

João Pessoa/PB, 13 de setembro de 2016.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO

**Espécie:** Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 02/2013, firmado em 18 de março de 2013. **Objeto:** Prorrogação contratual: Locação do Imóvel destinado à Administração da Câmara Municipal de João Pessoa. **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **Processo:** 103-3-459-000141-1/2013. **Partes:** Câmara Municipal de João Pessoa e a JEOVANI RIBEIRO FALCÃO E JONAS RIBEIRO FALCÃO. **Signatários:** Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, o Sr. Durval Ferreira da Silva Filho, e os Locadores JEOVANI RIBEIRO FALCÃO E JONAS RIBEIRO FALCÃO. **Vigência:** De 18 de agosto de 2016 a 18 de março de 2017. **Valor Mensal do Aluguel:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **Dotação Orçamentária:** 01.122.5279.2471 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CÂMARA; 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF. **Data da assinatura:** 18/08/2016.

João Pessoa, 18 de agosto de 2016.

  
Durval Ferreira da Silva Filho  
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

**CIDADE COM  
SOM ALTO,  
EDUCAÇÃO  
LÁ EMBAIXO.**

**SEJA SEMPRE EDUCADO.**

Em casa, na rua, na praia, no trânsito, no barzinho ou em qualquer lugar, poluição sonora não é legal. Ela prejudica a nossa saúde, o meio ambiente e é crime.



**SE PRECISAR,  
DENUNCIE.  
0800.281.9208**

